



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 18 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Silvia Aparecida Rosa

Dotação a ser anulada:

Órgão:	09 FMS - CATALAO;
Unidade:	0401 FMS
Função:	10 SAUDE
SUB FUNÇÃO:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	4009 SAUDE COM QUALIDADE
Projeto Atividade criada:	4090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIST. HOSP.E AMBULATORIAL
Elemento:	339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JUR;
Valor:	900.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	09 FMS - CATALAO;
Unidade:	0401 FMS
Função:	10 SAUDE
Sub função:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	4009 SAUDE COM QUALIDADE
Projeto Atividade criada:	CONSTRUCAO DE UBS BAIRRO MARIA AMELIA
Elemento:	449051– OBRAS E INSTALAÇÕES;
Valor:	900.000,00



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 19 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Silvia Aparecida Rosa

Dotação a ser anulada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339032	20181052	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.050.000,00

Dotação a ser criada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339032	20181052	PROGRAMA CHEQUE REFORMA PRA O DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO VERDE	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 20 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Marcelo Rodrigues Mendonça

Dotação a ser anulada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	449051	20180549	Obras e instalações	100.000,00

Dotação a ser criada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	449051	20180549	Manutenção do Centro de Triagem de Animais Silvestres	50.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:



Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 21 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Luiz Socorro Moreira

Dotação a ser anulada:

Órgão:	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade:	3016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO
Sub função:	452 – SERVICOS URBANOS
Programa:	4020 – CATALAO MAIS BELA
Projeto Atividade criada:	4135 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA
Elemento:	319011 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL C
Valor:	100.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade:	3016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO
Sub função:	452 – SERVICOS URBANOS
Programa:	4020 – CATALAO MAIS BELA
Projeto Atividade criada:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA SETOR AEROPORTO
Elemento:	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	100.000,00



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 22 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Luiz Socorro Moreira

Dotação a ser anulada:

Órgão:	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade:	3016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO
Sub função:	452 – SERVICOS URBANOS
Programa:	4020 – CATALAO MAIS BELA
Projeto Atividade criada:	4135 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA
Elemento:	319011– VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL C
Valor:	100.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade:	3016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	15 – URBANISMO
Sub função:	452 – SERVICOS URBANOS
Programa:	4020 – CATALAO MAIS BELA
Projeto Atividade criada:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA BAIRRO CASTELO BRANCO
Elemento:	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	100.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 23 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Luiz Socorro Moreira

Dotação a ser anulada:

Órgão:	14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS;
Unidade:	1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL;
SUB FUNÇÃO:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA;
Programa:	4010 DESENVOLVIMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Projeto Atividade criada:	4205 MANUTENCAO DA CASA DE APOIO EM GOIANIA;
Elemento:	339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JUR;
Valor:	50.000,00

Dotação a ser Criada:


Órgão:	14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS;
Unidade:	1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL;
Sub função:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA;
Programa:	4010 DESENVOLVIMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Projeto Atividade criada:	AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR;
Elemento:	449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
Valor:	50.000,00



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:



Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

